ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 079, de 12 de Junho de 1978.

Concede, nos têrmos da Lei Municipal nº 654, de 25 de Outubro de 1975, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÙBLICOS DO MUNICÌPIO DE MARABÀ), na SEÇÃO VIII, CAPÌTULO-II, "LICENÇA PRÊMIO", pelo prazo de 03 (três) mêses, parcelada em dois têrço, a partir de 1º de Julho, a funcionária da Secretaria desta Câmara, Sra. Perpétua Fernandes Lima da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos nos têrmos da Lei Municipal nº 654, de 25 de Outubro de 1975, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÙBLICOS DO MUNICÌPIO DE MARABÀ), na SEÇÃO VIII, CAPÌTULO-II, do Artigo 124, "LICENÇA-PRÊMIO", pelo prazo de 03 (três) mêses, parcelada em dois têrço, partir de 1º de Julho, a funcionária da Secretaria desta Câmara, Sra. Perpétua Fernandes Lima da Silva, por complementar mais um QUINQUÊNIO,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 12 de Junho de 1978.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.